

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0072/2023**

Aprova a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, da Faculdade de Ciência da Informação (FCI).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 653ª Reunião, realizada em 29/6/2023, à vista do contido no Processo n. 23106.048541/2023-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Tabela de Pontuação Específica para a promoção funcional de Professor Titular na Carreira, Classe E, da Faculdade de Ciência da Informação (FCI).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor e Presidente do CEPE

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 0072/2023****TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROMOÇÃO À CLASSE E****FACULDADE DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

<b>INDICADORES</b>	<b>PONTO (valor máximo a ser definido pela Unidade Acadêmica)</b>
<b>I – ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>3,0 pontos</b>
Atividade de ensino, em níveis de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu): 0,006 ponto por crédito	
Atividade de ensino em nível de Graduação para turmas com mais de 40 alunos: 0,0005 por crédito	
Atividade de ensino em nível de Graduação no curso noturno na maior parte da carreira: 0,0005 por crédito	
Atividade de orientação em nível de Graduação: 0,003 por trabalho final de curso concluído	
Atividade de orientação por projetos de iniciação científica, tecnológica, extensão, PET, PIBIC, outros: 0,002 ponto por orientação	
Atividade de orientação em estágios e monitoria: 0,0015 ponto por orientação	
Atividade de orientação em nível de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) stricto sensu : 0,0125 ponto por semestre concluído. Coorientação: 0,00625 ponto por semestre concluído.	

Atividade de supervisão de Pós-Doutorado concluída: 0,03 ponto por supervisão	
Docentes que conciliaram a sua trajetória acadêmica com a maternidade e para pais solo - filho de até 12 anos: acréscimo de 5% (cinco por cento) na pontuação total obtida nos itens anteriores.	
<b>II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>	<b>4,0 pontos</b>
<b>Produções de artigos, capítulos de livros e apresentações de trabalhos em congressos</b>	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis A 1: 0,16 ponto por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis A 2: 0,14 por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis A3: 0,13 ponto por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis A4: 0,11 ponto por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis B1: 0,08 ponto por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis B2: 0,06 ponto por artigo	
Artigos completos publicados em periódicos qualificados na Capes como Qualis B3 a C: 0,04 ponto por artigo	
Livros publicados no exterior (com ISBN e corpo editorial): 0,18 ponto por livro	
Livros publicados no Brasil (com ISBN e corpo editorial): 0,15 ponto por livro	
Capítulos de livros publicados no exterior (com ISBN e corpo editorial): 0,10 ponto por capítulo	
Capítulos de livros publicados no Brasil (com ISBN e corpo editorial): 0,08 ponto por capítulo	
Registro de patentes e softwares: 0,15 ponto por patente ou software registrado	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais: 0,06 ponto por evento	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos internacionais:	

0,03 ponto por evento	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais: 0,04 ponto por evento	
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos nacionais: 0,02 ponto por evento	
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos internacionais: 0,10 ponto por evento	
Apresentações, a convite, de palestras em eventos nacionais: 0,05 ponto por evento	
Organização de cursos e eventos (ensino, pesquisa e extensão): 0,08 ponto por evento internacional	
Organização de cursos e eventos (ensino, pesquisa e extensão): 0,04 ponto por evento nacional	
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas: 0,12 ponto por comenda ou premiação	
<b>Projetos de pesquisa e extensão</b>	
Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de agências públicas ou instituições privadas: 0,08 ponto por projeto executado ou em execução há pelo menos um ano	
Coordenação de Linhas de Pesquisa na Pós-Graduação e Graduação: 0,05 ponto por semestre	
Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão sem financiamento de agências públicas ou instituições privadas: 0,04 ponto por projeto executado ou em execução há pelo menos um ano	
Participação em comissão permanente de programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado): 0,02 ponto por semestre	
Participação em comissão de seleção de programas de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado): 0,04 ponto por seleção	
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento ao ensino, pesquisa e extensão, decorrente de atividades acadêmicas: 0,05 ponto por representação	
Participação em bancas de Mestrado: 0,03 por banca; 0,015 como suplente	
Participação em bancas de Doutorado:	

0,04 por banca; 0,02 como suplente	
Participação em bancas de qualificação de Mestrado: 0,015 por banca	
Participação em bancas de qualificação de Doutorado: 0,02 por banca	
Participação em banca de concurso público: 0,08 por concurso	
Participação em atividades de extensão pelo envolvimento em formulação de políticas públicas: 0,04 ponto por atividade	
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social: 0,04 ponto por atividade	
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento: 0,04 ponto por atividade	
Participação em atividades editoriais e/ou de arbitragem de produção: 0,03 por arbitragem	
Participação em atividades editoriais de produções científicas: 0,03 por semestre como editor/a; 0,015 por semestre como membro do conselho editorial	
Docentes que conciliaram sua trajetória acadêmica com a maternidade e para pais solo - filho de até 12 anos: acréscimo de 5% (cinco por cento) na pontuação total obtida nos itens anteriores.	
<b>III – GESTÃO ACADÊMICA</b>	<b>3,0 pontos</b>
Exercício de cargos na Administração central – Reitor/a: 0,20 ponto por semestre	
Exercício de cargos na Administração central – Decano/a: 0,15 ponto por semestre	
Exercício de cargos na Administração central – Outros cargos comissionados: 0,10 ponto por semestre	
Cargos de Coordenação e/ou Direção em associações científicas ou órgãos de representação de classe legalmente institucionalizados: 0,10 por ano	
Cargos de Coordenação e/ou Direção em órgãos públicos (exercidos por cessão) relacionados à Informação, Cultura, Educação, Ciência e Tecnologia: 0,10 ponto por semestre	

Direção de Unidade de Ensino: 0,20 ponto por semestre. Vice-Direção: 0,10 ponto por semestre	
Coordenadores de área (previstos no regimento da Unidade): 0,20 ponto por semestre. Vice-Coordenações: 0,10 ponto por semestre	
Presidências do Conselho da FCI, do Colegiado de cursos de Graduação e Colegiado de curso da Pós-Graduação: 0,04 ponto por semestre. Vice-Coordenações: 0,02 ponto por semestre	
Representantes Docentes no Conselho da FCI: 0,03 ponto por semestre	
Representantes Docentes de departamentos no Colegiado de Cursos de Graduação: 0,03 ponto por semestre	
Representantes Docentes no Colegiado do Programa de Pós- Graduação: 0,03 ponto por semestre	
Presidente do Núcleo Docente Estruturante: Presidente: 0,05 ponto por semestre. Vice-Presidente e/ou Coordenadores (previstos nos regimentos internos): 0,025 por semestre	
Representantes Docentes no Núcleo Docente Estruturante: 0,03 ponto por semestre	
Representantes da Unidade de Ensino em Conselho Superiores da UnB: 0,045 por semestre	
Representantes da Unidade de Ensino em Câmaras Superiores da UnB: 0,035 por semestre	
Docentes que conciliaram a sua trajetória acadêmica com a maternidade e para pais solo - filho de até 12 anos: acréscimo de 5% (cinco por cento) na pontuação total obtida nos itens anteriores.	
Participação como membro efetivo de Comissões Organizadoras de Eventos Acadêmicos Nacionais ou Internacionais: 0,04 por participação como membro	



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 20/07/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9996037** e o código CRC **F4DAB8B4**.

